



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº. 106/2018

Modifique-se o art. 4º do Projeto de Lei nº. 106/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decretos, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e no art. 166 da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares de até 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I – os resultantes de anulação parcial ou total das dotações;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;
- III – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; e
- IV – as operações de crédito autorizadas.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Souza Carvalho
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Finanças
Para Fins de Parecer
em: 14 / 11 / 2018
Prazo para Parecer
Até: 20 / 11 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBID

Data: 14 / 11 / 2018

SECRETARIA